



DECRETO N.º 3.400 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 556.597,66 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais, sessenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “c”, e Artigo 8º Inciso III, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC

4948 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 456.597,66

07 – Secretaria da Saúde

2119 – Incentivo Estadual SUS – Gaúcho – Transporte Eletivo Intermunicipal

1168 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso IV da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO OITO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira